



Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Franca (SP).

REQUERIMENTO N° /2026

DESPACHO

Sala das Sessões em,

____ / ____ / ____

Presidente

Nos termos regimentais e com fundamento na Lei Federal n° 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e demais normas aplicáveis, venho respeitosamente **REQUERER**, após ouvido o Plenário, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Franca, Alexandre Ferreira, para que, por meio da Secretaria competente, preste as seguintes informações acerca da viabilidade de criação de um Programa Municipal de Cheque Habitação, inspirado em iniciativas já adotadas pelo Governo do Estado de São Paulo, com o objetivo de ampliar o acesso da população à moradia digna, fomentar a construção civil e contribuir para a redução do déficit habitacional do município.

Considerando a relevância da política habitacional para o desenvolvimento social e econômico da cidade, questiona-se:

1. Existe estudo atualizado sobre o déficit habitacional do Município de Franca? Em caso positivo, encaminhar cópia ou resumo técnico contendo os dados mais recentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA
ESTADO DE SÃO PAULO
www.franca.sp.leg.br



2. A Administração Municipal possui levantamento do número de famílias cadastradas em programas habitacionais e que aguardam acesso à moradia própria? Qual o quantitativo atual?

3. Há estudos preliminares ou interesse da Administração em instituir um programa municipal de subsídio habitacional nos moldes do Cheque Paulista de Habitação?

4. Qual seria o impacto financeiro estimado para a implantação de um programa municipal de auxílio à aquisição de materiais de construção, reforma, ampliação ou construção de moradias?

5. Existe disponibilidade orçamentária ou previsão de fontes de recursos que possam viabilizar a criação de um programa dessa natureza?

6. O Município possui áreas, convênios ou programas habitacionais em andamento que poderiam ser integrados a um eventual Cheque Municipal de Habitação?

7. A Administração já realizou tratativas com o Governo do Estado de São Paulo, com a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano (CDHU) ou com outros órgãos para a complementação de subsídios habitacionais destinados aos moradores de Franca?

8. Quais seriam os critérios técnicos e sociais que poderiam ser adotados para a concessão do benefício, especialmente para famílias de baixa renda, idosos, pessoas com deficiência e famílias em situação de vulnerabilidade social?

9. Há estimativa da quantidade de famílias que poderiam ser atendidas anualmente por um programa municipal dessa natureza?



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA
ESTADO DE SÃO PAULO
www.franca.sp.leg.br



10. Quais os impactos econômicos esperados para o setor da construção civil, geração de empregos e arrecadação municipal decorrentes da eventual implantação do programa?

11. O Município possui condições de estabelecer parcerias com entidades do setor da construção civil, instituições financeiras e programas estaduais e federais para potencializar os resultados de um eventual Cheque Municipal de Habitação?

12. Existe previsão para elaboração de estudo técnico, jurídico e financeiro visando avaliar a viabilidade de implantação do referido programa? Em caso positivo, qual o prazo estimado para sua conclusão?

O acesso à moradia digna constitui direito fundamental assegurado pela Constituição Federal. Programas de subsídio habitacional têm demonstrado importante papel na redução do déficit habitacional, na melhoria da qualidade de vida das famílias e no fortalecimento da economia local por meio da geração de emprego e renda.

Nesse contexto, torna-se oportuno avaliar a possibilidade de criação de um Cheque Municipal de Habitação, complementar às políticas públicas já existentes, permitindo que mais famílias francanas tenham acesso a recursos destinados à construção, ampliação, reforma ou aquisição de moradia, especialmente aquelas em situação de maior vulnerabilidade social.

Na certeza da habitual atenção, renovo votos de estima e consideração.

Câmara Municipal de Franca,
11 de junho de 2026.

DANIEL BASSI
Vereador

Rua da Câmara, n.º 01 – Parque das Águas - CEP: 14401-306
Telefone: (16) 3713-1555 – DDG: 0800 940 1555
camara@franca.sp.leg.br